



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

***"678/2017 – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ NA
JUNTA DE FREGUESIA DE VALADO DOS FRADES***

Presente proposta do Senhor Presidente, relativamente ao assunto acima referido, que se faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrito. -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização da Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, designadamente quanto ao valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I, do referido Contrato.-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 05 de dezembro de 2017

O Coordenador Técnico

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos José de Paiva Mendes".

Carlos José de Paiva Mendes



A reunião -
29/11/2017
Wmch

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Delegado a diretor
e submeter à Assem-

Municipal para autorização de

PROPOSTA modificações do contrato

Interadministrativo de delegação
de competências, designadamente

Modificação do Contrato Interadministrativo de Deleção de Competências da
Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades – Ano
de 2018.

Considerando:

as reais da competência financeira
do anexo inscrita no Anexo I do
referido contrato

R-5/2017
Wmch

623

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;

Que conforme o estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, designadamente o valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo.

Assim,

proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, a modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, designadamente o valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo, nos seguintes termos:

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal
da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades)

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

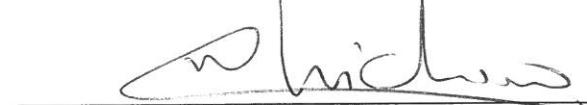
Competências Delegadas	Comparticipação Financeira Anual (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
<p>a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;</p> <p>b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;</p> <p>c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;</p> <p>d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;</p> <p>e) Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos.</p>	50.000,00	* ¹	* ¹

*¹ - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas
Obras de manutenção, pintura e colocação de novas placas.
- b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários
Obras de conservação, reparação e pintura.
- c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais
Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados;
Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.
- d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais
Reparações e melhoramento da afixação da sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte; colocação de nova sinalização e/ou substituição de sinalização degradada.
- e) Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos

Nazaré, 27 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ACORDO

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades.

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Valado dos Frades, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015;

Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que se entende a necessidade de modificar o contrato interadministrativo em vigor, designadamente o valor da comparticipação financeira anual inscrita no Anexo I do contrato interadministrativo, nos seguintes termos:



ANEXO I

**(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal
da Nazaré na Junta de Freguesia de Valado dos Frades)**

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira Anual (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
<p>a) Colocação e manutenção de placas toponímicas;</p> <p>b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;</p> <p>c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;</p> <p>d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;</p> <p>e) Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos.</p>	50.000,00	* ¹	* ¹

*¹ - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

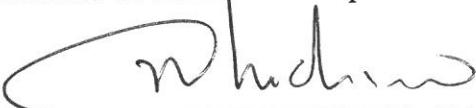
- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas.
Obras de manutenção, pintura e colocação de novas placas.
- b) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários.
Obras de conservação, reparação e pintura.
- c) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.
Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.
- d) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais.
Reparações e melhoramento da afixação da sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte; colocação de nova sinalização e/ou substituição de sinalização degradada.
- e) Assegurar o funcionamento e realização de pequenas intervenções de manutenção de infraestruturas e equipamentos desportivos.

Assim,

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Valado dos Frades é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

Nazaré, 27 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré


(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades


(Rui Manuel Amaro Marques, Dr.)